



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

**EMENDA Nº  
(ao PLP 112/2021)**

Suprimam-se os artigos 562 a 581, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 112 de 2021.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo evitar que a divulgação de pesquisas eleitorais prejudiquem efetivamente o período eleitoral e, por consequência, os candidatos. Afinal, como é sabido, as pesquisas divulgadas no último pleito eleitoral demonstraram a má gestão de dados e procedimentos realizados para aferir as intenções de voto.

Na ocasião, as informações foram divulgadas com margem de erro muito além do razoável, transmitindo ao eleitor uma realidade falsa do cenário eleitoral. Assim, o prejuízo, em certas circunstâncias, pode irreversível para o candidato. Os eleitores interessados têm a oportunidade de acompanhar a evolução das campanhas eleitorais e se decidirem pelo melhor candidato conforme a proposta de trabalho apresentada.

No ambiente de circulação da informação por meio de rede sociais, por exemplo, é possível ter acesso instantâneo à informação e de polarização política crescente, seus resultados são cada vez menos precisos, em razão da desconfiança e indisposição de grande parte dos eleitores.



Por essas razões, apresento a proposição, para apreciação de meus pares e posterior acolhimento.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2025.

**Senador Laércio Oliveira**  
**(PP - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8912565947>